



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria da Saúde      |
| Responsável      | MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO |
| E-mail           | compras@quata.sp.gov.br  |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Dedetização e Desratização do Posto de Coleta Municipal”, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | PRODUTO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                     | UN | QT     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | CNAE                                                 |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|-------------|------------------------------------------------------|
| 1    | 931.001.001 | DEDETIZACAO E DESRATIZAÇÃO "SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. A EMPRESA DEVERÁ, AO FIM DO SERVIÇO ENTREGAR LAUDO. SERVIÇO COM GARANTIA DE 6 MESES. | M² | 222,83 | R\$ 2,00    | R\$ 445,66  | 8122-2/00<br>Imunização e controle de pragas urbanas |

### 1.2. Classificação do objeto:

Dedetização e desratização.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de serviços de controle de pragas.

### 1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 445,66 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional.

### 1.6. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

### 2- Justificativa:

A contratação de serviços especializados em dedetização e desratização se faz necessária em ambientes de atendimento à população, especialmente na área da saúde, que devem estar livres de pragas urbanas como baratas, formigas, roedores, aranhas e outros vetores que possam comprometer a salubridade do ambiente e colocar em risco a saúde de pacientes, profissionais e demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria da Saúde

usuários. Além disso, a presença desses agentes pode acarretar a contaminação de insumos, medicamentos, equipamentos e alimentos, além de gerar danos estruturais ao patrimônio público. A periodicidade desses serviços é uma exigência tanto de normas sanitárias quanto das boas práticas de gestão pública, estando em conformidade com os preceitos da Vigilância Sanitária, da ANVISA e demais órgãos reguladores. Portanto, a contratação é medida preventiva e corretiva essencial para garantir o controle de pragas, promover a saúde coletiva e assegurar a continuidade dos serviços prestados com qualidade à população.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                                                      | Fonte            |
|----------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| 235      | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE<br>AMBULATORIAL E HOSPITALAR | Recursos Federal |

### 4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

### 5- Condições de execução do objeto:

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias a contar a data de recebimento do empenho

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Serviço deverá ser realizado no Posto de Coleta do Município localizado no endereço: Rua Azarias Gagliardi, 165 - Quatá-SP, CEP: 19780-069, após a emissão do empenho.

Responsável: Juliana Campezato Da Costa Pinto

Horário de atendimento para execução do serviço: de segunda a sexta feira das 16h00m as 18h00m

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia mínima de 6 meses, sob pena de reaplicação por conta da contratada, em caso de não conformidade.

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

#### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os serviços em perfeitas condições, sendo de 1ª (primeira) qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria da Saúde

### **6- Obrigações da contratada:**

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

Empresa deve possuir permissão para apresentar laudos e manusear os inseticidas apropriados. Os produtos utilizados pela contratada devem constar no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

### **7- Gestão e Fiscalização:**

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor em Vigilância e Saúde

### **8- Outras informações:**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: [vigilanciasanitaria@quata.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@quata.sp.gov.br)

Contato: (18) 33669609

Quatá/SP, 17 de julho de 2025.

---

Márcio Alexandre Camargo  
Secretário Municipal de Saúde

---

Bryan Guilherme Dos Santos Santana  
Diretor em Vigilância e Saúde

---

Alex Favoretto Terçarioli  
Escriturário - Elaborador do TR